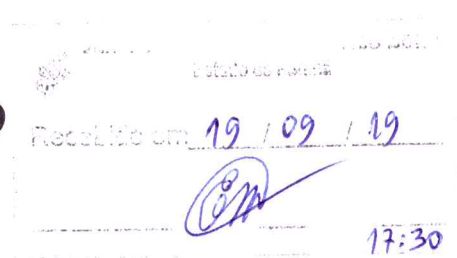




MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO



Mensagem N.º 045 /2019

Telêmaco Borba, 22 de agosto de 2019.

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Submeto à apreciação dessa respeitável Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que institui como política pública no Município de Telêmaco Borba/PR, o programa "Família Acolhedora", que tem por objetivo o acolhimento provisório de crianças e adolescentes que se encontrem com seus direitos ameaçados ou violados por situações de risco, na forma do Art. 101, inciso VII, § 1.º do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, envolvendo prioritariamente, violência sexual, física, psicológica, negligência, abandono ou afastamento da família de origem por determinação judicial.

O programa "Família Acolhedora" permitirá que a família selecionada assegure à criança ou adolescente à convivência familiar e comunitária, mesmo que temporariamente afastado do convívio da sua família de origem, respeitando a individualidade destes e oferecendo todos os cuidados básicos, além de afeto, amor e orientação, inserindo-o na comunidade para o efetivo desenvolvimento afetivo e social.

Destaca-se que o encaminhamento para a família acolhedora é uma medida de proteção integral a crianças e adolescentes que são retirados do convívio temporário de sua família de origem.

Todas as crianças e adolescentes têm os direitos constitucionais fundamentais assegurados, sendo responsabilidade da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público, devendo este resguardar com absoluta propriedade, a efetivação desses direitos referentes à vida, a saúde, à alimentação, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Cabe salientar, que o programa "Família Acolhedora", sob orientação da equipe interdisciplinar, atuará ativamente para



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

que a criança ou o adolescente retorne à família de origem, ou extensa, e, na impossibilidade, mediante decisão judicial, seja colocado em família substituta.

Assim, demonstrados os motivos que ensejaram a presente iniciativa e, considerando o relevante interesse público com que se revestem as situações de conflito familiar e de violência contra crianças e adolescentes, tem-se a necessidade urgente de implantação do programa "Família Acolhedora" no Município, motivo pelo qual solicito o apoio dos nobres Vereadores na apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Nestes termos, roga-se aos Nobres Edis a usual compreensão e apoio à presente proposta, para tanto, espera-se que seja apreciada em **regime de urgência**, devido a necessidade de dar início ao programa "Família Acolhedora".

Sem mais para o momento, externo protestos de estima e apreço, extensível aos demais Vereadores.

Atenciosamente,


Marcio Artur de Matos
Prefeito

Ilustríssimo Senhor:
Ezequiel Ligoski Betim
Presidente da Câmara de Vereadores
Al. Oscar Hey, nº 99 Centro
Telêmaco Borba - PR